RERRATIFICADO EM 29/04/2019

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1.01 – GUARDA VIDAS

Orientar os banhistas quanto às determinações de todos os regulamentos para o uso das dependências das piscinas municipais;
Zelar pela correta utilização de todos os equipamentos das piscinas municipais, fazendo cumprir os regulamentos estabelecidos;
Aplicar medidas educativas e disciplinares imediatas aos banhistas, quando do descumprimento de alguma norma estabelecida;
Encaminhar ao superior imediato relatórios sobre incidências de ordem administrativa ou disciplinar ocorridas no local;
Zelar, sobretudo pela integridade física dos banhistas, fazendo o resgate e prestando os primeiros socorros nos casos de acidentes ou afogamento;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

2.01 até 2.16 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODOS)

Identificar munícipes expostos a riscos à saúde (biológicos, psicológicos, sociais, ambientais) e encaminhá-los ao Sistema de Saúde quando permitirem;
Cadastrar as famílias da sua área de abrangência geográfica segundo planejamento da Unidade Local;
Auxiliar a equipe na construção e na atualização de mapa detalhado de recursos, barreiras e riscos da área de abrangência para subsidiar o plano local;
Investigar e informar à equipe de referência do Programa de Saúde da Família a ocorrência de nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica, óbitos ocorridos e outros agravos à saúde;
Atuar com as equipes de Saúde na promoção de ações de saneamento e melhoria do meio ambiente e promoção da educação em saúde;
Monitorar munícipes usuários do Sistema Único de Saúde com riscos à saúde já identificados;
Promover a cidadania através da informação aos munícipes dos recursos disponíveis nas instâncias de controle social;
Estimular continuamente a organização comunitária;
Participar da vida da comunidade, principalmente através das organizações, e estimular a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população;
Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde;
Participar, em conjunto com a equipe do Programa Saúde da Família, de projetos especiais que visem a melhoria da qualidade de vida da população, como ações de saneamento e processos educativos em saúde;
Prestar apoio integral à gestante, orientar e acompanhar a nutrição, melhorar a autoestima, preparar para o aleitamento materno e encaminhar para o pré-natal;
Incentivar o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade para garantir à criança condições físicas, psíquicas e emocionais que a tornem capaz de se desenvolver em plenitude;
Efetuar a vigilância nutricional e monitorar crianças com peso inferior ao previsto para a idade;
Efetuar visitas domiciliares, acompanhar famílias com maior ênfase às gestantes e crianças abaixo de um ano e desnutridas, com o objetivo de recuperação nutricional e educação essencial e encaminhar as de maior risco ao programa de controle da desnutrição desenvolvido nas Unidades de Saúde;
Orientar as famílias sobre o aproveitamento de alimentos de alto valor nutritivo e baixo custo, disponíveis na própria comunidade;
Efetuar o controle de doenças diarreicas e ensinar formas de prevenção e práticas de hidratação oral, principalmente através do soro caseiro, com o objetivo de prevenir a desidratação, a redução das internações hospitalares e das mortes causadas pela diarreia;
Estimular a vacinação de rotina e a vacinação de campanhas educativas com o objetivo de prevenir doenças infectocontagiosas;
Monitorar munícipes usuários do Sistema de Saúde portadores de patologias crônicas tais como hipertensão, diabéticos, renais crônicos, distúrbios mentais e portadores de agravos de notificação (tuberculose, hanseníase, AIDS);
Identificar mulheres em idade fértil para encaminhamento ao serviço de saúde na prevenção do câncer ginecológico, aconselhamento no uso de anticoncepção e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST);
Manter atualizado o sistema de informações e utilizar os indicadores para avaliação do trabalho e como instrumento de programação através do preenchimento de documentos específicos de coleta de dados;
Atuar em sala de espera com o objetivo de prestar informações à população presente na Unidade de Saúde da Família;
Fiscalizar cemitérios quanto a possíveis criadouros do mosquito da Dengue;

Participar de Campanhas de vacinação antirrábica animal;
Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde e participar com as equipes das Unidades Básicas de Saúde e das equipes de combate a endemias e controle de zoonoses de projetos especiais de saneamento e processos educativos em saúde que visem a melhoria da qualidade de vida da população;
Fiscalizar e prestar orientação sanitária para criações de animais em área urbana e rural;
Manter a meta de visitas diárias determinadas pela equipe técnica;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

2.17 – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;
Fiscalizar cemitérios quanto a possíveis criadouros do mosquito da Dengue;
Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde e participar com as equipes das Unidades Básicas de Saúde e das equipes do controle de zoonoses de projetos especiais de saneamento e processos educativos em saúde que visem a melhoria da qualidade de vida da população;
Fiscalizar e prestar orientação sanitária para criações de animais em área urbana e rural;
Realizar atividades casa/casa em todos os imóveis do Município e orientar e educar os moradores ou responsáveis por estabelecimentos comerciais ou industriais sobre corno evitar criadouros de mosquitos transmissores da Dengue;
Realizar atividades emergenciais de controle mecânico e químico quando houver casos suspeitos ou confirmados de Dengue;
Manter a meta de visitas diárias determinadas pela equipe técnica;
Participar da vida da comunidade, principalmente através das organizações, e estimular a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população;
Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde;
Participar, em conjunto com a equipe do Programa Saúde da Família, de projetos especiais que visem a melhoria da qualidade de vida da população, como ações de saneamento e processos educativos em saúde;
Manter atualizado o sistema de informações e utilizar os indicadores para avaliação do trabalho e como instrumento de programação através do preenchimento de documentos específicos de coleta de dados;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

2.18 – TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro);
Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos);
Preparar e executar trações cutâneas, auxilia o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual;
Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções infiltrações;
Organizar a sala de imobilizações, verificando a existência do equipamento necessário e avaliando as condições de uso do material e instrumental;
Estimar a quantidade de material a ser utilizado, acondicionando o material, controlando o estoque;
Providenciar a limpeza da sala;
Preparar o paciente e o procedimento, recepcionando o paciente, autorizando ou não a entrada de acompanhantes, analisando o tipo de imobilização com base na prescrição médica;
Verificar alergias do paciente aos materiais;
Certificar, com base na prescrição médica e com o paciente, sobre o local a ser imobilizado, verificando as condições da área a ser imobilizada e confirmando a prescrição com o médico, se necessário;
Liberar área a ser imobilizada de anéis e outros ornamentos, efetuando a assepsia do local a ser imobilizado;
Posicionar o paciente, protegendo a sua integridade física;
Proteger o paciente com biombo, lençol, avental, cortina e outros;
Confeccionar a imobilização através de aparelhos de imobilização com materiais sintéticos, tala metálica, aparelhos gessados circulares, esparadrapagem, goteiras gessadas, enfaixamentos, trações cutâneas, colar cervical;
Remover resíduos de gesso do paciente;
Encaminhar o paciente ao médico para avaliação da imobilização;
Retirar as imobilizações;
Remover tala, goteira gessada, aparelho sintético, enfaixamentos e talas metálicas;
Cortar aparelho gessado com cizalha, com serra elétrica vibratória ou com bisturi ortopédico;
Auxiliar o médico ortopedista nas reduções e trações esqueléticas e em imobilizações no centro cirúrgico;
Preparar material instrumental para procedimentos médicos;
Fender, frisar e abrir janela no aparelho gessado;

Preparar modelagem de coto;
Confirmar a integridade das imobilizações dos pacientes internados;
Reforçar aparelho gessado;
Colocar salto ortopédico;
Executar as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos e materiais, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas utilizadas;
Registrar os dados de produção e atendimento realizados, elaborando estatísticas diárias e mensais, sob a supervisão do responsável pelo serviço;
Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.01 – ASSISTENTE DE PROCURADORIA

Prestar auxílio técnico-jurídico às atividades processuais e extraprocessuais da Procuradoria Geral do Município;
Elaborar minutas de manifestações próprias da função de execução, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência, além de outros trabalhos de natureza jurídica atinentes a feitos judiciais ou procedimentos administrativos da alçada da Procuradoria Geral do Município;
Auxiliar no levantamento de legislação, processos e jurisprudências;
Acompanhar o andamento de processos, inquéritos e procedimentos administrativos, prestando informações aos Procuradores do Município quando solicitado;
Digitar petições e outras informações processuais por solicitação dos Procuradores do Município;
Assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos judiciais e outros textos oficiais pertinentes aos membros da Procuradoria Geral do Município;
Preparar a entrada e saída de dados ou inserir dados em sistemas aplicados de recepção, controle e andamento de procedimentos administrativos e processos judiciais;
Elaborar ofícios, pareceres, planilhas, tabelas e gráficos, utilizando-se de diversos *"softwares";*
Executar tarefas externas junto a Cartórios, Fórum e cumprimento de precatórias;
Requerer certidões junto aos Cartórios;
Acompanhar publicações de interesse de sua área na Imprensa Oficial do Município e nos Diários Eletrônicos do Poder Judiciário;
Realizar, mediante determinação superior, contatos com pessoas e organismos públicos ou privados para atender às necessidades de trabalho;
Receber e restituir, sob supervisão, procedimentos e processos administrativos e judiciais;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.02 – MÉDICO CARDIOLOGISTA

Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento primário e emergencial nas Unidades de Saúde;
Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados à área de saúde e segurança do trabalho;
Realizar as atividades privativas de Médico no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na Consolidação das Leis do Trabalho e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciária, no âmbito das ações de recursos humanos da Administração Municipal;
Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados e encaminhamentos;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnostica, do tratamento prescrito e da evolução de doença;
Acompanhar o paciente, verificar a evolução da doença e encaminhar quando necessário a profissionais e/ou entidades especializadas;
Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente;
Participar no desenvolvimento e na aplicação de programas de vigilância epidemiológica e de programas educativos e preventivos de saúde pública voltados para a Medicina;
Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou com terapêutica;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clinico;
Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais;
Realizar exames médicos admissionais de candidatos aprovados em concurso;
Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais;
Analisar e assinar atestados de óbitos;
Prestar primeiro atendimento quando de urgências clinicas, cirúrgicas e traumatológicas;
Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação;

Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.03 – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento primário e emergencial nas Unidades de Saúde;
Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados à área de saúde e segurança do trabalho;
Realizar as atividades privativas de Médico no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na Consolidação das Leis do Trabalho e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciária, no âmbito das ações de recursos humanos da Administração Municipal;
Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados e encaminhamentos;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnostica, do tratamento prescrito e da evolução de doença;
Acompanhar o paciente, verificar a evolução da doença e encaminhar quando necessário a profissionais e/ou entidades especializadas;
Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente;
Participar no desenvolvimento e na aplicação de programas de vigilância epidemiológica e de programas educativos e preventivos de saúde pública voltados para a Medicina;
Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou com terapêutica;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clinico;
Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais;
Realizar exames médicos admissionais de candidatos aprovados em concurso;
Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais;
Analisar e assinar atestados de óbitos;
Prestar primeiro atendimento quando de urgências clinicas, cirúrgicas e traumatológicas;
Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação;
Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.04 – MÉDICO DA FAMÍLIA

Conhecer e executar as ações do Programa de Saúde da Família em conjunto com sua equipe;
Participar dos processos de definição de territórios de atuação;
Prestar assistência integral aos munícipes (saúde do adulto, saúde da criança, saúde da mulher) e suas famílias (da sua área de abrangência) em todas as fases do ciclo de vida;
Realizar consultas, efetuar diagnósticos e tratamentos e referenciar os casos quando necessário;
Realizar procedimentos ambulatoriais;
Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de SUS;
Prestar atendimento de urgência e emergência;
Avaliar resultados de exames;
Planejar e realizar visitas domiciliares dos pacientes acamados e de risco;
Participar do atendimento e da organização da demanda espontânea de sua área de abrangência;
Efetuar ações básicas de Vigilância em Saúde em sua área de abrangência;
Planejar e acompanhar as atividades dos Agentes de Administração e Serviços Públicos voltados para as ações comunitárias em Saúde;
Realizar as atividades correspondentes ás áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica;
Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.05 – MÉDICO ESPECIALISTA EM CUIDADOS PALIATIVOS

Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento primário e emergencial nas Unidades de Saúde;
Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados à área de saúde e segurança do trabalho;
Realizar as atividades privativas de Médico no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na Consolidação das Leis do Trabalho e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciária, no âmbito das ações de recursos humanos da Administração Municipal;
Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados e encaminhamentos;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnostica, do tratamento prescrito e da evolução de doença;
Acompanhar o paciente, verificar a evolução da doença e encaminhar quando necessário a profissionais e/ou entidades especializadas;
Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente;
Participar no desenvolvimento e na aplicação de programas de vigilância epidemiológica e de programas educativos e preventivos de saúde pública voltados para a Medicina;
Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou com terapêutica;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clinico;
Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais;
Realizar exames médicos admissionais de candidatos aprovados em concurso;
Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais;
Analisar e assinar atestados de óbitos;
Prestar primeiro atendimento quando de urgências clinicas, cirúrgicas e traumatológicas;
Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação;
Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.06 – MÉDICO GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA

Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento primário e emergencial nas Unidades de Saúde;
Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados à área de saúde e segurança do trabalho;
Realizar as atividades privativas de Médico no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na Consolidação das Leis do Trabalho e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciária, no âmbito das ações de recursos humanos da Administração Municipal;
Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados e encaminhamentos;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnostica, do tratamento prescrito e da evolução de doença;
Acompanhar o paciente, verificar a evolução da doença e encaminhar quando necessário a profissionais e/ou entidades especializadas;
Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente;
Participar no desenvolvimento e na aplicação de programas de vigilância epidemiológica e de programas educativos e preventivos de saúde pública voltados para a Medicina;
Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou com terapêutica;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clinico;
Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais;
Realizar exames médicos admissionais de candidatos aprovados em concurso;
Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais;
Analisar e assinar atestados de óbitos;
Prestar primeiro atendimento quando de urgências clinicas, cirúrgicas e traumatológicas;
Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação;
Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.07 – MÉDICO GINECOLOGISTA

Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento primário e emergencial nas Unidades de Saúde;
Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados à área de saúde e segurança do trabalho;
Realizar as atividades privativas de Médico no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na Consolidação das Leis do Trabalho e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciária, no âmbito das ações de recursos humanos da Administração Municipal;
Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados e encaminhamentos;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnostica, do tratamento prescrito e da evolução de doença;
Acompanhar o paciente, verificar a evolução da doença e encaminhar quando necessário a profissionais e/ou entidades especializadas;
Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente;
Participar no desenvolvimento e na aplicação de programas de vigilância epidemiológica e de programas educativos e preventivos de saúde pública voltados para a Medicina;
Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou com terapêutica;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clinico;
Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais;
Realizar exames médicos admissionais de candidatos aprovados em concurso;
Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais;
Analisar e assinar atestados de óbitos;
Prestar primeiro atendimento quando de urgências clinicas, cirúrgicas e traumatológicas;
Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação;
Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.08 – MÉDICO HEMATOLOGISTA

Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento primário e emergencial nas Unidades de Saúde;
Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados à área de saúde e segurança do trabalho;
Realizar as atividades privativas de Médico no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na Consolidação das Leis do Trabalho e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciária, no âmbito das ações de recursos humanos da Administração Municipal;
Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados e encaminhamentos;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnostica, do tratamento prescrito e da evolução de doença;
Acompanhar o paciente, verificar a evolução da doença e encaminhar quando necessário a profissionais e/ou entidades especializadas;
Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente;
Participar no desenvolvimento e na aplicação de programas de vigilância epidemiológica e de programas educativos e preventivos de saúde pública voltados para a Medicina;
Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou com terapêutica;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clinico;
Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais;
Realizar exames médicos admissionais de candidatos aprovados em concurso;
Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais;
Analisar e assinar atestados de óbitos;
Prestar primeiro atendimento quando de urgências clinicas, cirúrgicas e traumatológicas;
Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação;

Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.09 – MÉDICO NEUROLOGISTA

Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento primário e emergencial nas Unidades de Saúde;
Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados à área de saúde e segurança do trabalho;
Realizar as atividades privativas de Médico no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na Consolidação das Leis do Trabalho e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciária, no âmbito das ações de recursos humanos da Administração Municipal;
Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados e encaminhamentos;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnostica, do tratamento prescrito e da evolução de doença;
Acompanhar o paciente, verificar a evolução da doença e encaminhar quando necessário a profissionais e/ou entidades especializadas;
Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente;
Participar no desenvolvimento e na aplicação de programas de vigilância epidemiológica e de programas educativos e preventivos de saúde pública voltados para a Medicina;
Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou com terapêutica;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clinico;
Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais;
Realizar exames médicos admissionais de candidatos aprovados em concurso;
Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais;
Analisar e assinar atestados de óbitos;
Prestar primeiro atendimento quando de urgências clinicas, cirúrgicas e traumatológicas;
Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação;
Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.10 – MÉDICO NEUROPEDIATRA

Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento primário e emergencial nas Unidades de Saúde;
Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados à área de saúde e segurança do trabalho;
Realizar as atividades privativas de Médico no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na Consolidação das Leis do Trabalho e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciária, no âmbito das ações de recursos humanos da Administração Municipal;
Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados e encaminhamentos;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnostica, do tratamento prescrito e da evolução de doença;
Acompanhar o paciente, verificar a evolução da doença e encaminhar quando necessário a profissionais e/ou entidades especializadas;
Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente;
Participar no desenvolvimento e na aplicação de programas de vigilância epidemiológica e de programas educativos e preventivos de saúde pública voltados para a Medicina;
Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou com terapêutica;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clinico;
Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais;
Realizar exames médicos admissionais de candidatos aprovados em concurso;
Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais;
Analisar e assinar atestados de óbitos;

Prestar primeiro atendimento quando de urgências clinicas, cirúrgicas e traumatológicas;
Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação;
Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.11 – MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento emergencial nas Unidades de Saúde;
Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados á área de saúde e segurança do trabalho;
Realizar as atividades previstas para o Médico no Estatuto dos Servidores Municipais, na consolidação das leis do trabalho e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciária;
Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados e encaminhamentos;
Prescrever e instruir tratamentos específicos à especialidade exercida;
Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnostica, do tratamento prescrito e da evolução de doença;
Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente;
Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou e com terapêutica;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clínico;
Realizar exames médicos admissionais de candidatos aprovados em concurso;
Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais;
Analisar e assinar atestados de óbitos;
Prestar atendimento quando de urgências clinicas, cirúrgicas e traumatológicas;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.12 – MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento primário e emergencial nas Unidades de Saúde;
Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados à área de saúde e segurança do trabalho;
Realizar as atividades privativas de Médico no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na Consolidação das Leis do Trabalho e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciária, no âmbito das ações de recursos humanos da Administração Municipal;
Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados e encaminhamentos;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnostica, do tratamento prescrito e da evolução de doença;
Acompanhar o paciente, verificar a evolução da doença e encaminhar quando necessário a profissionais e/ou entidades especializadas;
Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente;
Participar no desenvolvimento e na aplicação de programas de vigilância epidemiológica e de programas educativos e preventivos de saúde pública voltados para a Medicina;
Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou com terapêutica;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clinico;
Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais;
Realizar exames médicos admissionais de candidatos aprovados em concurso;
Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais;
Analisar e assinar atestados de óbitos;
Prestar primeiro atendimento quando de urgências clinicas, cirúrgicas e traumatológicas;
Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação;
Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.13 – MÉDICO PNEUMOPEDIATRA

Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento primário e emergencial nas Unidades de Saúde;
Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados à área de saúde e segurança do trabalho;
Realizar as atividades privativas de Médico no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na Consolidação das Leis do Trabalho e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciária, no âmbito das ações de recursos humanos da Administração Municipal;
Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados e encaminhamentos;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnostica, do tratamento prescrito e da evolução de doença;
Acompanhar o paciente, verificar a evolução da doença e encaminhar quando necessário a profissionais e/ou entidades especializadas;
Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente;
Participar no desenvolvimento e na aplicação de programas de vigilância epidemiológica e de programas educativos e preventivos de saúde pública voltados para a Medicina;
Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou com terapêutica;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clinico;
Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais;
Realizar exames médicos admissionais de candidatos aprovados em concurso;
Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais;
Analisar e assinar atestados de óbitos;
Prestar primeiro atendimento quando de urgências clinicas, cirúrgicas e traumatológicas;
Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação;
Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.14 – MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento primário e emergencial nas Unidades de Saúde;
Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados à área de saúde e segurança do trabalho;
Realizar as atividades privativas de Médico no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na Consolidação das Leis do Trabalho e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciária, no âmbito das ações de recursos humanos da Administração Municipal;
Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados e encaminhamentos;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnostica, do tratamento prescrito e da evolução de doença;
Acompanhar o paciente, verificar a evolução da doença e encaminhar quando necessário a profissionais e/ou entidades especializadas;
Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente;
Participar no desenvolvimento e na aplicação de programas de vigilância epidemiológica e de programas educativos e preventivos de saúde pública voltados para a Medicina;
Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou com terapêutica;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clinico;
Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais;
Realizar exames médicos admissionais de candidatos aprovados em concurso;
Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais;
Analisar e assinar atestados de óbitos;
Prestar primeiro atendimento quando de urgências clinicas, cirúrgicas e traumatológicas;
Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação;
Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.15 – MÉDICO PLANTONISTA

Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento emergencial nas Unidades de Saúde;
Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados á área de saúde e segurança do trabalho;
Realizar as atividades previstas para o Médico no Estatuto dos Servidores Municipais, na consolidação das leis do trabalho e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciária;
Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados e encaminhamentos;
Prescrever e instruir tratamentos específicos à especialidade exercida;
Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnostica, do tratamento prescrito e da evolução de doença;
Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente;
Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou e com terapêutica;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clínico;
Realizar exames médicos admissionais de candidatos aprovados em concurso;
Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais;
Analisar e assinar atestados de óbitos;
Prestar atendimento quando de urgências clinicas, cirúrgicas e traumatológicas;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.16 – MÉDICO PSIQUIATRA

Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento primário e emergencial nas Unidades de Saúde;
Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados à área de saúde e segurança do trabalho;
Realizar as atividades privativas de Médico no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na Consolidação das Leis do Trabalho e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciária, no âmbito das ações de recursos humanos da Administração Municipal;
Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados e encaminhamentos;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnostica, do tratamento prescrito e da evolução de doença;
Acompanhar o paciente, verificar a evolução da doença e encaminhar quando necessário a profissionais e/ou entidades especializadas;
Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente;
Participar no desenvolvimento e na aplicação de programas de vigilância epidemiológica e de programas educativos e preventivos de saúde pública voltados para a Medicina;
Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou com terapêutica;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clinico;
Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais;
Realizar exames médicos admissionais de candidatos aprovados em concurso;
Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais;
Analisar e assinar atestados de óbitos;
Prestar primeiro atendimento quando de urgências clinicas, cirúrgicas e traumatológicas;
Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação;
Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.17 – DENTISTA PLANTONISTA

Realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal em tecidos duros e moles;
Executar procedimentos de urgência e emergência;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnóstica e do tratamento prescrito e realizado.
Acompanhar o paciente, verificar a evolução do em tratamento e encaminhar quando necessário a profissionais e/ou entidades especializadas;

Realizar o planejamento cirúrgico e cirurgias de pequena, média e alta complexidade nas Unidades de Saúde;
Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de concurso e vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde, do registro no trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais;
Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação;
Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde por outros profissionais da saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do conselho de classe;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.